

Lei n.º 566 de 27 de Abril de 1981

Dispõe sobre aquisições de veículos

~~seus representantes~~ ~~decretos~~ e ~~seu~~ ~~regulamento~~ ~~municipal~~ ~~sanções~~ a
quase Lei:

Art. 1.º - ~~Tudo~~ o ~~Regulamento~~ ~~Municipal~~ ~~autor~~
zado a adquirir os seguintes veículos:

- 1 opala para serviços administrativos;
- 1 D-10 a óleo para o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem;
- 1 comunicação equipada com coneceira para serviços gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias já inscritas no Orçamento vigente, ficando o Serviço Municipal subvencionado nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Previstas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fricas Rojas,
 expedida e selada (27) dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e um (1981).

[Signature]
 Prefeito Municipal.

00
 01
 02
 03
 04
 05
 06
 07
 08
 09
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100